



INSTITUTO FEDERAL

Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Boletim de Serviço

ANO V: Número 10
Outubro/2015.

Publicado em 22 de dezembro de 2015.

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: <http://www.restinga.ifrs.edu.br>

Comissão de elaboração, impressão e distribuição:
Mikael Marques de Medeiros
Janaína Barbosa Ramos

Estagiário de comunicação: Dirceu Guimarães Junior

Endereço eletrônico para envio de textos: gabinete@restinga.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante
Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora

Giovani Silveira Petiz
Pró-Reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo
Pró-Reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitor de Extensão

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CAMPUS RESTINGA

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral *pro tempore*

Diego Monte Blanco
Diretor de Ensino

Caroline Daiane Kulba
Diretora de Administração e Planejamento

SUMÁRIO

EDITAIS.....	4
EDITAL Nº 043, de 26 de outubro de 2015.....	4
ANEXO A.....	9
ANEXO B.....	12
ANEXO C.....	13
ANEXO D.....	14
ANEXO E.....	15
ANEXO F.....	16
ANEXO G.....	20
EDITAL Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.....	21
ANEXO I.....	26
Nº 045 – Não Utilizado.....	27
Nº 046 – Não Utilizado.....	27
EDITAL Nº 047, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.....	28
ANEXO I.....	36
ANEXO II.....	38
ANEXO III.....	39
ANEXO IV.....	40
ANEXO V.....	41
ANEXO VI.....	42
PORTARIAS.....	43
De 15 de outubro de 2015.....	43
Nº 092.....	43
De 21 de outubro de 2015.....	43
Nº 093.....	43
Nº 094.....	44
De 28 de outubro de 2015.....	44
Nº 095.....	44
Nº 096.....	45
ORDENS DE SERVIÇO.....	46
De 09 de outubro de 2015.....	46
Nº 026.....	46
RESOLUÇÕES.....	47
De 05 de outubro de 2015.....	47
Nº 022.....	47
De 22 de outubro de 2015.....	47
Nº 023.....	47
Nº 024.....	47
Nº 025.....	48
PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	49

EDITAIS

EDITAL N° 043, de 26 de outubro de 2015

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

O Diretor Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas na [IN 07 de 07 de novembro de 2014](#) e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Restinga.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de permanência, aproveitamento e frequência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2016.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender todos os estudantes do Campus Restinga do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Proejas, Subsequentes, Concomitantes e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Este Edital garantirá prioridade quanto à concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados nos cursos do Campus Restinga no período letivo de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Etapas de inscrições

1ª ETAPA - no período de 03 a 09 de novembro de 2015:

2ª ETAPA - no período de matrículas da primeira chamada;

3ª ETAPA - no período de matrículas e novas matrículas para o 2º semestre de 2016

HORÁRIO: das 8h00min às 22h00min

LOCAL: Recepção do Campus

3.2 Tipos de inscrições

NOVA INSCRIÇÃO: Estudante que não foi beneficiado com auxílios estudantis no período letivo de 2015;

RENOVAÇÃO SEM NECESSIDADE DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: Estudante que foi beneficiado a partir de 2014/02, que possui análise socioeconômica realizada a menos de 2 (dois) anos;

RENOVAÇÃO COM NECESSIDADE DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: Estudante que foi beneficiado anterior a 2014/02, que possui análise socioeconômica realizada a mais de 2 (dois) anos.

3.3 Da homologação das inscrições

Serão indeferidas inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

I. No período de INSCRIÇÕES

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;

Passo 2. Preencher o Questionário Socioeconômico e o Termo de Compromisso de Inscrição, disponíveis no anexo deste edital;

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em envelope A4 lacrado.

O estudante receberá no ato da inscrição um **canhoto de comprovação** da mesma. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para auxílios estudantis.

Toda a documentação mencionada nos Passos 2 e 3 – pode ser enviada DIGITALIZADA para o e-mail assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos. O título do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL**. Nesse caso o estudante deve aguardar a confirmação de recebimento da mensagem.

Durante a realização de todos os passos a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Campus no ato da entrega.

II. No período de RECURSOS

Passo 4. Conferir o resultado da sua inscrição e no caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) apresentar alguma informação ou documento pendente no período de recursos.

O estudante que teve o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) deverá buscar na **RECEPÇÃO**, dentro do período de recursos, o **CHECK LIST** com a relação da documentação faltante, **providenciar o que falta e preencher o ANEXO D – Formulário de Recurso**.

As publicações das listas dos resultados dos auxílios estudantis serão feitas pelo número de matrícula dos estudantes.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO ou RENOVAÇÃO	03 a 09 de novembro de 2015	RECEPÇÃO
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	24 de novembro de 2015	Murais e Site do Campus
PRAZO PARA RECURSOS	25 a 30 de novembro de 2015	RECEPÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20 de dezembro	Murais e Site do Campus

4.2 Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO ou RENOVAÇÃO	No período de matrículas da primeira chamada, conforme calendário letivo	RECEPÇÃO
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	A definir	Murais e Site do Campus
PRAZO PARA RECURSOS	A definir	RECEPÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A definir	Murais e Site do Campus

4.3 Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
INSCRIÇÃO ou RENOVAÇÃO	No período de rematrículas e novas matrículas para o 2º semestre de 2016, conforme calendário letivo	RECEPÇÃO
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	A definir	Murais e Site do Campus
PRAZO PARA RECURSOS	A definir	RECEPÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A definir	Murais e Site do Campus

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

A relação de documentos necessários para inscrição ou renovação dos auxílios de cada grupo específico de estudantes está descrita no **ANEXO A** deste Edital.

Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

6. DOS AUXÍLIOS

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Campus Restinga em 2015.

Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio **DEFERIDA** (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos e os valores dos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com IN 07 de 07 de novembro de 2014, e serão distribuídos da seguinte forma:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	Até R\$ 300,00
Grupo 2	Até R\$ 200,00
Grupo 3	Até R\$ 100,00

7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os auxílios ofertados serão depositados em **conta corrente, poupança ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante.**

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados finais de cada etapa será efetuado conforme cronograma abaixo:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1º PAGAMENTO
1ª	Até dia 13 de março de 2016
2ª	Até dia 13 de março de 2016
3ª	Data a definir - previsto para agosto de 2016

O depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) será efetuado na conta do estudante beneficiado até o dia 13 de cada mês.

Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes ao auxílio serão pagos proporcionalmente.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

8. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

8.1 Para o Recebimento

- I. Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- III. Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- IV. O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

8.2 Para a Suspensão

Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- II. O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- III. Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado pela Coordenação de Assistência Estudantil.

Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas e visitas domiciliares.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Campus Restinga através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitada a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Campus Restinga.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo telefone (51) 3247-8400 e pelo e-mail assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral
IFRS – Campus Restinga

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

1. Estudantes de **RENOVAÇÃO SEM NECESSIDADE DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA** e estudantes que ingressaram por **RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

1.1 Documentos do estudante

Termo de compromisso – ANEXO G
Cópia de cartão bancário em nome do estudante
Carteira de identidade
CPF ou comprovante de situação cadastral

2. Estudantes de **RENOVAÇÃO COM NECESSIDADE DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA** e estudantes com **NOVA INSCRIÇÃO**

2.1 Documentos do estudante independentemente de sua idade

Questionário socioeconômico – ANEXO F
Termo de compromisso – ANEXO G
Cópia de cartão bancário em nome do estudante
Carteira de identidade
CPF ou comprovante de situação cadastral
Carta de apresentação
Comprovante de residência
Se for indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração
Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

2.2 Documentos do estudante com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo): <ul style="list-style-type: none"> - Cópia da página de identificação, e - Cópia da página de qualificação, e - Cópia da página do último contrato de trabalho, e - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – ANEXO B
Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo): <ul style="list-style-type: none"> - Cópia de contracheque ou - Cópia de recibos pagamentos de serviços ou - Cópia de pró-labore ou decore
Se recebe auxílio de terceiros, apresentar declaração de recebimento de auxílio financeiro – ANEXO C
Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação Ocupacional – ANEXO D
Se aposentado, apresentar cópia de extrato de benefício
Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento
Se está recebendo auxílio-doença, pensão ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do

benefício
Se proprietário rural ou sitiante (todos os documentos abaixo): - Declaração do sindicato e - Declaração de aptidão ao PRONAF e - Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas)
Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): - Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega, e - Pró-labore, e - Contrato social, e - Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio, e - DMEI
Se declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega
Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

2.3 Documentos dos familiares residentes no mesmo domicílio menores de 16 anos

Cópia da carteira de Identidade ou da Certidão de nascimento
--

2.4 Documentos dos familiares residentes no mesmo domicílio com 16 anos ou mais

Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo): Cópia da página de identificação, e Cópia da página de qualificação, e Cópia da página do último contrato de trabalho, e Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco
Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – ANEXO B
Se for trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo): Cópia de contracheque ou Cópia de recibos pagamentos de serviços ou Cópia de pró-labore ou decore
Se recebe auxílio de terceiros, apresentar declaração de recebimento de auxílio financeiro – ANEXO C
Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras, apresentar Declaração de Situação Ocupacional – ANEXO D
Se for aposentado, apresentar cópia de extrato de benefício
Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento
Se está recebendo auxílio-doença, pensão ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício
Se for proprietário rural ou sitiante (todos os documentos abaixo): Declaração do sindicato e Declaração de aptidão ao PRONAF e Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas)
Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e Pró-labore e Contrato social e Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio e

DMEI
Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega
Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

ANEXO B**DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Restinga do IFRS a
alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, **incluindo o próprio estudante, se for o caso.**

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que recebo
auxílio na forma de _____ (financeiro, material, outros...)
_____ de _____ (indicar quem
auxilia) _____.

Porto Alegre, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida no caso de o estudante receber qualquer tipo de auxílio de outra pessoa, seja familiar ou não.

ANEXO D**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL**

Eu, _____, RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

trabalhador autônomo ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____

trabalhador autônomo ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____

trabalhador do lar, sem remuneração

estudante, sem remuneração

trabalhador desempregado, há _____

outra: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Restinga do IFRS, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e estão desempregados, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

ANEXO E**FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PEDIDO DE RENOVAÇÃO OU NOVA INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

ESTUDANTE: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO:

Assinatura do Estudante

Data ___/___/___

-----**RECORTAR AQUI**-----

INSTITUTO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL
 Campus Restinga

EDITAL N° 043, de 26 de outubro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Estudante: _____

Recurso entregue em: ___/___/___

Recebido por: _____

ANEXO F

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1) Dados de Identificação

Nome completo do/a Estudante: _____
 Fone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ Fone para recados: (____) _____
 E-mail: _____
 Endereço: _____ N° _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 Curso: _____
 Turma ou Semestre: _____ N° de Matrícula: _____

1.1) Informações para recebimento do Auxílio Estudantil (a conta deve obrigatoriamente estar em nome do/a estudante. São aceitas: conta corrente, poupança ou conta fácil):

Banco: _____ Agência: _____
 Operação: _____ Conta: _____

2) Estado Civil

- | | |
|--|--|
| <input type="radio"/> Casado(a) | <input type="radio"/> Solteiro(a) |
| <input type="radio"/> Divorciado | <input type="radio"/> União estável |
| <input type="radio"/> Separado(a) | <input type="radio"/> Viúvo(a) |
| <input type="radio"/> Separado(a) legalmente | <input type="radio"/> Outro, qual? _____ |

3) De acordo com a categoria usada pelo IBGE quanto à cor da pele, você se considera

- | | |
|---|--|
| <input type="radio"/> Amarelo – origem asiática | <input type="radio"/> Negro/Preto |
| <input type="radio"/> Branco | <input type="radio"/> Pardo |
| <input type="radio"/> Indígena | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |

4) Você mora com quem? (marque mais de uma opção se necessário)

- | | |
|--|---|
| <input type="radio"/> Moro só | <input type="radio"/> Irmãos, quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Pai | <input type="radio"/> Filhos, quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Mãe | <input type="radio"/> Outros parentes, quais? _____ |
| <input type="radio"/> Avó materna | <input type="radio"/> Amigos, quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Avô materno | <input type="radio"/> Tenho filhos que não moram comigo, quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Avó paterna | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Avô paterno | |
| <input type="radio"/> Com companheiro(a) | |

5) Qual a sua situação de moradia? (marque mais de uma opção se necessário)

- | | |
|---|---|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Própria |
| <input type="radio"/> Cedida | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Comunidade Indígena |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Comunidade Cigana |
| <input type="radio"/> Na rua | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |

6) Sobre o território onde você e sua família moram, você avalia como (marque mais de uma opção se necessário):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade

- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários

7) Transporte – Como você vai para a aula?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) – Especifique o valor diário R\$: _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$: _____
- Transporte por empresa privada **como única opção** de locomoção – Valor diário R\$: _____
- Transporte por empresa privada **por escolha** – Especifique o valor diário R\$: _____
- Outro, qual: _____ Especifique o valor diário R\$: _____

8) Você ou algum membro da sua família acessa os seguintes Programas sociais e/ou serviços?

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa
- Sim, marque abaixo qual ou quais:
 - Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
 - Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor - R\$ _____
 - Bolsa Família – Especifique valor - R\$ _____
 - Cadastro único – NIS _____
 - Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor - R\$ _____
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor - R\$ _____
 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf – Especifique valor - R\$ _____
 - Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – Especifique valor - R\$ _____
 - Outro, qual? _____ Especifique valor - R\$ _____

9) A família recebe ajuda financeira/material de pessoa que não reside no mesmo domicílio

- Sim – Financeira, Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Sim – Material, Especifique: _____ Quem ajuda? _____
- Não

10) Situação de Saúde da Família (você pode marcar mais de uma alternativa, se necessário):

10.1) Existência de Doença Crônica na família (indique o membro da família que possui a doença):

- Diabetes _____
- Hipertensão arterial _____
- Hepatite _____
- Reumatismo _____
- Cardiopatia _____
- Outra, qual? _____
- Não há doenças crônicas na família

10.2) Existência de Dependência Química na família (indique o membro da família):

- Álcool _____
- Outras drogas, qual/quais? _____
- Não há dependência química na família

10.3) Existência de sofrimento psíquico grave na família (indique o membro da família):

- Depressão _____ Outras, quais? _____
 Esquizofrenia _____ Não há sofrimento psíquico na família
 Doença Bipolar _____

10.4) Existência de deficiência na família (indique o membro da família):

- Física _____ Outra, qual? _____
 Mental _____ Não há pessoa com deficiência na família
 Sensorial, qual? _____

10.5) Outra situação de saúde (indique o membro da família):

- Síndrome, qual? _____ Não há situações de doença na família
 Outras doenças, qual? _____

11) Contexto educacional

- Estudante frequentou somente Escola Pública
 Estudante realizou ou finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos)
 Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
 Membro(s) da residência maior(es) de 14 anos é/são analfabeto(s), quem? _____
 Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto
 Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto
 Membro(s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola

12) Renda e Composição Familiar

- ✓ Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, **inclusive você.**

Use uma linha para cada morador da residência, inclusive crianças.

a) Indique o parentesco que cada membro da residência tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal de cada um.

b) **Preencha todos os dados solicitados de cada um dos moradores.**

Nome	Parentesco com o estudante	Idade	Escolaridade	Ocupação	Declara imposto de renda?	Renda bruta mensal
1						
2						
3						
4						
5						

6						
7						
8						
9						

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Estudante

ANEXO G**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
matrícula nº _____, venho requerer ao IFRS – *Campus*
Restinga o benefício do auxílio estudantil.

Faço esse requerimento comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que a não observância das obrigações previstas nos Editais de Auxílios Estudantis acarretará na perda do direito ao benefício pleiteado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do Estudante

EDITAL Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS – CAMPUS RESTINGA

O Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna publico as normas para transferência e ingresso de portador de diploma, para os cursos superiores e técnicos subsequentes, para o primeiro semestre letivo de 2016.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e técnicos subsequentes do Campus Restinga, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;

1.2.2 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes;

1.2.3 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente;

1.2.4 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas	Semestre de ingresso
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 (Seis)	4 vagas	2º sem

Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Manhã	6 (Seis)	4 vagas	2º sem
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	Manhã	7 (Sete)	9 vagas	2º sem
Técnico subsequente em Guia de Turismo	Noite	3 (Três)	16 vagas	2º sem

1.3.1 O ingresso será no semestre do curso indicado na última coluna da tabela acima.

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

27/10 a 06/11/2015	Período de inscrições
30/11/2015	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da classificação
30/11/2015	Sorteio público – às 16 h (em caso de empate na classificação)
07/12/2015	Matrícula dos candidatos classificados. Das 08h às 20h.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do “Formulário de Inscrição (anexo I)” completamente preenchido, acompanhados dos documentos relacionados no item 2.4 ou 2.8

2.1.1 A documentação não será conferida no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.

2.2 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no edital, no seguinte endereço:

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Bairro Restinga, CEP: 91795-130, Porto Alegre- RS.

2.4 O candidato à vaga de transferência deve entregar os seguintes documentos:

- a) Original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- c) Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas pela instituição de origem;
- d) Matriz curricular do curso;
- e) Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2016/01 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- f) Comprovante de autorização e /ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior.
- g) Cópia do documento de identidade do candidato.

2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4 para comprovação de fatos necessária à classificação.

2.6 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas)
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.
- e) Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no Campus.

2.7 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.8 O candidato à vaga de ingresso diplomado deve entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- d). Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- e) Cópia do documento de identidade do candidato.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

2.9 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.
- c) Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no Campus

2.10 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.11 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.12 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo Campus, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros Campus do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros Campus do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;

- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 30 de novembro de 2015 às 16 horas.

3.3 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior ou curso técnico, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo Campus;
- II. Estudante egresso de outros Campus do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

3.5 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no site do IFRS – Campus Restinga.

3.6 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.7 Em caso de abertura de novas vagas durante este processo também serão convocados candidatos suplentes para o preenchimento destas.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Restinga, em data e local definidos no cronograma, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão - original e cópia;
- b) Histórico Escolar - original e cópia;
- c) Documento de Identidade-(não será aceito identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO) - original e cópia;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;
- f) Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;
- g) Cópia do CPF (Não será aceito CPF de outra pessoa que não seja do candidato);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Uma foto 3 x 4.

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS Campus Restinga.

4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.restinga.ifrs.edu.br

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Restinga.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

Neudy Alexandro Demichei

Diretor de Ensino
Campus Restinga – IFRS
Port. 11/2012

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	UF:
Fone Res.:	Fone Cel.:	
E-MAIL:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	CPF:
CANDIDATO AO CURSO		
<input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas-noite <input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer <input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial <input type="checkbox"/> Curso técnico subsequente em Guia de Turismo		
FORMA DE INGRESSO		
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA		<input type="checkbox"/> PORTADOR DE DIPLOMA
Porto Alegre, ___ de _____ de 2015. <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p style="text-align: center; margin-left: 20px;"><i>Assinatura do aluno ou responsável</i></p>	PROTOCOLO Recebido por: _____ Assinatura: _____ _____ Data: _____	
Protocolo: Inscrição no Edital nº 44 – Transferência e Ingresso de portador de diploma		
Nome do candidato:		
Data:	Recebido por:	

Nº 045 – Não Utilizado

Nº 046 – Não Utilizado

EDITAL Nº 047, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

PROCESSO DE INGRESSO 2016/1 - CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA

O Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Abertura das inscrições ao Processo de Ingresso 2016/1 de estudantes no Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Nível Médio na Modalidade PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica de Jovens e Adultos).

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Recursos Humanos. O curso possui duração de 03 anos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá concorrer a uma vaga o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

1.1.1. Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;

1.1.2. Não ter Ensino Médio completo¹;

1.1.3. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos, até a data da matrícula (conforme o inciso II, parágrafo 1º do artigo 38 da lei Nº 9.394, de 20/12/1996).

1.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato no Campus Restinga do IFRS, localizado na Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, nos dias 23 e 24 de novembro de 2015, composto pelas seguintes etapas:

1.2.1. 1ª Etapa - Preenchimento de Formulário de Inscrição (**ANEXO I** – disponibilizado no ato da inscrição);

1.2.2. 2ª Etapa - Participação em Palestra informativa sobre o curso;

1.2.3. 3ª Etapa - Entrega da documentação abaixo e confirmação de inscrição:

1	Fotocópia de Documento de Identidade com foto;
2	Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental com descrição da modalidade ou atestado de frequência no curso de Ensino Fundamental com previsão de término até o final de 2015.
3	Comprovante de renda, Declaração de ganhos (ANEXO II - disponibilizado no ato da inscrição) ou Declaração de desemprego, <i>de todos os membros que residem no mesmo domicílio</i> , (ANEXO III - disponibilizado no ato da inscrição)

¹ O PROEJA é destinado aos jovens e adultos que foram excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares. Seu objetivo central é proporcionar o acesso do público de EJA ao Ensino Médio integrado à Educação Profissional de nível médio. Seu público alvo é, portanto, aquele que ainda não possui Ensino Médio.

1.2.4. 4ª Etapa Responder às questões (**ANEXO IV** – disponibilizada no ato da inscrição) referentes às suas motivações para realizar o curso.

1.3. A inscrição será efetivada após o candidato ter efetuado todas as quatro etapas do processo de ingresso mencionadas acima.

1.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

1.5. A inscrição no Processo de Ingresso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Restinga, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

1.6. Não serão cobrados valores ou taxas de nenhuma espécie referentes à inscrição neste processo.

1.7. **No primeiro dia** de inscrições, 23 de novembro, às 19h 30min, os candidatos receberão senhas por ordem de chegada à instituição e havendo mais de 40 pessoas, os candidatos excedentes serão convidados a retornar no 2º dia de inscrições.

1.8. **No segundo dia** de inscrições os candidatos receberão senhas por ordem de chegada à instituição e havendo mais de 40 pessoas, **os candidatos excedentes** serão convidados a retornar no dia subsequente – 25 de novembro de 2015 às 19h30min.

2. VAGAS

2.1. Serão oferecidas 40 vagas para o ingresso através do processo previsto neste Edital.

2.2. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á conforme a distribuição no quadro abaixo:

Curso	Turno	Total de vagas	Reserva para Pessoas Com Deficiência	Acesso Universal	Reserva Ensino Público			
					Renda familiar <i>per capita</i> ² inferior ou igual a 1,5 salário mínimo nacional		Sem critérios de renda	
					Declarados Pretos, Pardos, Indígenas ou PCD.	Sem critérios de cor, etnia ou deficiência	Declarados Pretos, Pardos, Indígenas ou PCD.	Sem critérios de cor, etnia ou deficiência
Proeja em Recursos Humanos	Noturno	40	2	18	6	4	6	4

2.3. Os candidatos classificados no Processo de Ingresso optantes por reserva de vagas egressos do Sistema Público de Ensino que não obtiverem vaga no Sistema por Acesso Universal serão ordenados em forma decrescente de pontuação, seguindo os itens abaixo. Para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas, serão preenchidas as vagas referentes a candidatos egressos do ensino público:

- c) Candidatos egressos do ensino público sem critérios de cor, etnia, deficiência ou renda.
- d) Candidatos egressos do ensino público autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência;
- e) Candidatos egressos do ensino público com renda familiar *per capita* mensal menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional;
- f) Candidatos egressos do ensino público com renda familiar *per capita* mensal menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência;

2.4. No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas reservadas aos egressos do Sistema Público de Ensino, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes pelo Sistema Universal.

2.5. No caso de não haver Pessoas com Deficiência para preencher as vagas reservadas as mesmas, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes pelo Sistema Universal.

2.6. Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vagas para Pessoas com

² Renda familiar *per capita* é a soma da renda de todas as pessoas que moram na mesma casa, dividida pelo total dessas pessoas.

Deficiência deverão fazer esta opção no ato da inscrição.

- 2.7. Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vagas para deverão fazer esta opção no ato da inscrição.
- 2.8. Antes de escolher uma das opções relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso está de acordo com as normas estabelecidas. Caso não possa fornecer a documentação exigida, se classificado, o candidato perderá o direito à vaga.
- 2.9. O candidato na condição de autodeclarado preto, pardo ou indígena, se for classificado, deverá entregar no ato da matrícula formulário de autodeclaração devidamente assinado **(ANEXO VI)**.
- 2.10. O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá estar de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e a legislação vigente. Se for classificado, deverá entregar no ato da matrícula, um Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID) ou seu documento de inscrição no Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 2.11. Caso necessite, o candidato na condição de pessoa com deficiência poderá solicitar “Atendimento Especial”, via Requerimento de Atendimento Especial **(ANEXO V)**, enviado para o e-mail assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br em até 72 horas antes da data de inscrição.
- 2.12. Para fins deste Edital, entende-se por:
 1. Candidato egresso de ensino público o candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Encejea ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 2. Candidato egresso de ensino público com renda familiar *per capita* mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional: são os candidatos egressos de ensino público em que a renda familiar *per capita* mensal, calculada a partir de todos os integrantes que residem na mesma casa, seja igual ou inferior a R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais).
 3. Candidato egresso de ensino público com renda familiar *per capita* mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional autodeclarado preto, pardo ou indígena: são os candidatos egressos de ensino público em que a renda familiar *per capita* mensal, calculada a partir de todos os integrantes que

residem na mesma casa, seja igual ou inferior a R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais)

- 2.13. A apuração e a comprovação da renda familiar *per capita* mensal tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.

DO PROCESSO DE INGRESSO

- 2.14. Os candidatos ao Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado de Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), **NÃO REALIZARÃO PROVA** de conhecimentos.

- 2.15. A seleção se dará nos dias 23 e 24 de novembro, às 19h30min. O candidato deverá comparecer obrigatoriamente *em uma dessas* datas ao Campus Restinga, quando participará de todas as etapas do processo de ingresso em momento único.

- 2.16. Todas as etapas são de caráter eliminatório. A não participação em qualquer uma delas implicará na eliminação do candidato.

- 2.17. O ordenamento dos candidatos se dará através dos seguintes critérios, seguindo ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor):

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Renda familiar <i>per capita</i> mensal (salário mínimo nacional: R\$ 788,00)	Até ¼ salário mínimo nacional	30 pontos
	Entre ¼ e ½ salário mínimo nacional	28 pontos
	½ e 01 salário mínimo nacional	26 pontos
	Acima de 01 salário mínimo nacional	24 pontos
Idade (data base: 01/01/2015)	18 aos 25 anos	13 pontos
	25 a 34 anos	15 pontos
	Acima de 35 anos	17 pontos
Último ano que frequentou a escola	De 2015 a 2009	14 pontos
	De 2008 a 1999	16 pontos
	De 1998 a 1993	18 pontos
	Antes de 1993	20 pontos
Modalidade que cursou o ENSINO FUNDAMENTAL	EJA: Escola Pública, Particular ou Supletivo	09 Pontos
	Ensino Regular	05 pontos

2.18. Dos Critérios de Desempate, caso haja um ou mais candidatos empatados no número de pontos:

2.18.1. Renda familiar *per capita* mensal;

2.18.2. Ordem decrescente de idade (da maior para a menor), obedecendo à legislação vigente (mínimo de 18 anos completos no ato da matrícula);

2.18.3. Maior tempo de afastamento dos estudos;

2.18.4. Modalidade que cursou o Ensino Fundamental.

3. DOS RESULTADOS

3.1. Para o ordenamento final dos candidatos ao Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado de Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), serão pontuados os critérios contidos no quadro anterior.

3.2. O resultado do Processo de Ingresso será divulgado, a partir do dia 15 de dezembro de 2015, na página <http://www.restinga.ifrs.edu.br> e no mural do Campus Restinga.

4. DA MATRÍCULA

4.1. São requisitos para matrícula no Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado de Nível Médio na modalidade PROEJA:

4.1.1. Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;

4.1.2. Realização da matrícula, observando o período, a documentação, local e demais determinações que serão informadas no ato da inscrição;

4.1.3. Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.

4.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio Incompleto, poderá fazer a matrícula normalmente, mas terá que cursar integralmente o curso, não havendo aproveitamento de disciplinas já cursadas.

4.3. Os quarenta (40) primeiros candidatos listados deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Restinga para realizar sua matrícula na data e horário a ser informada no dia da inscrição.

4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA
1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes
2. Certidão de Nascimento ou Casamento
3. Documento de Identidade (com foto recente)

4. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino)
6. Título de Eleitor
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
8. Comprovante de Residência (conta de luz, água, aluguel, telefone ou declaração por escrito)
9. Uma foto 3x4 recente

- 4.4.1.** No caso de o candidato haver concluído o Ensino Fundamental no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.4.2.** No caso de mudança de nome (casamento, divórcio, alteração legal, dentre outros), é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- 4.4.3.** Nos termos da portaria do Ministério da Educação de nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, pessoas transexuais ou travestis serão matriculadas com seu nome civil, mas terão assegurado o direito de escolher seu tratamento nominal nos atos e procedimentos da vida escolar, podendo ter registrado seu nome social em livro de chamada, correio eletrônico institucional, comunicações internas, dentre outros.
- 4.4.4.** O nome social, entendido como aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade, deverá ser informado pelo candidato no ato da matrícula, em campo próprio na ficha de inscrição.
- 4.5.** A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.6.** O candidato que não comparecer à matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.
- 4.7.** O candidato matriculado que não comparecer aos primeiros cinco dias de aula corridos automaticamente perderá a vaga.
- 4.8.** As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 5.1.** O cronograma previsto neste Edital e apresentado abaixo pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no endereço eletrônico do Campus Restinga www.restinga.ifrs.edu.br.

CRONOGRAMA		
Divulgação do Edital	30 de outubro de 2015	Página www.restinga.ifrs.edu.br e no mural do Campus Restinga*

Inscrições	23 e 24 de novembro de 2015, às 19h30min	Campus Restinga
Divulgação dos Resultados	A partir de 15 de dezembro de 2015	Página www.restinga.ifrs.edu.br e no mural do Campus
Matrículas	Será divulgado no ato da inscrição	Campus Restinga
Chamada de suplentes	Até a 3ª semana de aulas, conforme o calendário letivo	Página www.restinga.ifrs.edu.br e no mural do Campus

* Campus Restinga, localizado na Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.

- 5.2. A Direção Geral do Campus Restinga divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no endereço eletrônico www.restinga.ifrs.edu.br.
- 5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas oficiais do Processo de Ingresso e de todas as etapas para confirmação de vaga.
- 5.4. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo de Ingresso é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5. O candidato que apresentar documento falso poderá responder por crime, nas formas da lei.
- 5.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 5.7. Os resultados obtidos no Processo de Ingresso 2016/1 têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Restinga.

Porto Alegre/RS, 30 de outubro de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
Diretor-Geral do Campus Restinga

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a) Nome: _____ b) Idade: _____ c) Data nasc.: _____

d) Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () viúvo () Outro _____

e) Telefone Res.: _____ f) Celular: _____ g) E-mail: _____

h) Veio de Escola Pública? () Não () Sim Qual? _____

Qual a modalidade que cursou Ensino Fundamental:

() EJA Escola Pública () EJA Escola Particular ou Supletivo () Escola Regular () Outra Qual? _____

Em que ano concluiu o Ensino Fundamental? _____

Qual foi o último ano em que frequentou a escola? _____

i) A família possui algum Benefício Social? () Não () Sim Qual: _____ Valor: R\$ _____

j) Concorre por reserva de vaga? () Não () Sim Qual?

() Pessoa negra (preto ou pardo segundo classificação do IBGE)

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

2. SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

2.1 SITUAÇÃO DE TRABALHO

() desempregado () empregado () aposentado/pensionista () autônomo

Atividade: _____

Empresa: _____

2.2 RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Entendendo como família as pessoas que moram em sua residência, preencha os dados da tabela abaixo identificando, na linha 1, você e, nas outras linhas, as outras pessoas que moram no seu endereço:

	Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade	Profissão	Renda
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
11.							

Total da Renda dividido pelo número de pessoas que moram na residência: R\$ _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Como ficou sabendo do Processo de Ingresso para o PROEJA?

() rádio () TV () jornal () amigos/familiares () Outro

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVEM SER PREENCHIDAS PELO CAMPUS RESTINGA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE GANHOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ declaro para fins de direito que trabalho como autônomo realizando serviços de _____ e recebo em média R\$ _____ por mês.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida no caso de trabalho autônomo, informal, biscates ou auxílio de custos prestado por algum membro da família que não more na mesma residência.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Restinga do IFRS, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e estão desempregados, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do
candidato _____

Curso pretendido

Telefone(s) para
contato _____

Requer:

- _____

Por ser pessoa com deficiência, conforme comprovante anexo, descritas a seguir:

E, para atender as necessidades acima, solicita:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA**

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao item 2.7 do EDITAL Nº 047, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015, DO PROCESSO DE INGRESSO 2016/1 – CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA DO IFRS – CAMPUS RESTINGA, que sou negro.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) declarante

PORTARIAS

De 15 de outubro de 2015.

Nº 092

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TANISE FERNANDES DE LIMA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE número 2147386, para fins de responder pela Coordenação de Registros Escolares, FG-02, nos períodos: de 14/10/2015 a 20/10/2015 e de 26/10/2015 a 06/11/2015, por ocasião das férias da titular SULA CRISTINA TEIXEIRA NUNES, Matrícula SIAPE número 1826439.

PROF. NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS RESTINGA

De 21 de outubro de 2015.

Nº 093

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 73/2015, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - DESIGNAR a composição da Comissão de Eventos do *Campus* Restinga, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	ÁREA
Andreza Lima Marimon da Cunha	1819029	Técnico-Administrativo
Bianca Irigoyen Lautenschlager	274784	Docente
Carina Vasconcellos Abreu	2224079	Docente
Caroline Daiane Kulba	1817750	Técnico-Administrativo
Hernanda Tonini	1853963	Docente
Janaína Barbosa Ramos	2165712	Técnico-Administrativo
Leandro Bez Birolo	2150227	Técnico-Administrativo
Maria Fátima Nora Lopes	1913581	Técnico-Administrativo
Mikael Marques de Medeiros	3954608	Técnico-Administrativo
Nidiana Pohl dos Santos	2155246	Técnico-Administrativo
	RG	
Evandro Santos da Costa	9093027671	Discente
Renata Helena Chula Carneiro da Fontoura	1012118806	Discente

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA

Nº 094

O Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento da servidora ALINI GOMES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1829395, cargo Administradora, de nível: NI CLASSE: E, PADRÃO: 403, para NÍVEL: NI CLASSE E, PADRÃO: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 02 de junho de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA

De 28 de outubro de 2015.

Nº 095

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 130/2014, de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), do Campus Restinga, passando a ser composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	SEGMENTO
Neudy Alexandro Demichei	1756949	Docente
Caren Rejane de Freitas Fontella	2062159	Técnico-Administrativo
Caren Fulginiti da Silva	1902359	Docente
Dania Pinto Gonçalves	1970237	Docente
Daniel Flach	2168855	Técnico-Administrativo
Fernanda Knecht	1691748	Docente
Gizele Bene Zanini	1500600	Técnico-Administrativo
Geovana Prante Gasparotto	2096336	Técnico-Administrativo
Igor Ghelman Sordi Zibenberg	2033091	Técnico-Administrativo
Maria de Fátima Nora Lopes	1913581	Técnico-Administrativo
Tiago Bassani Rech	2766400	Docente

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA

Nº 096

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 098/2013, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º- DESIGNAR, a partir desta data, a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Esportiva e Lazer, do Campus Restinga, composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula SIAPE	Representação
Cíntia Mussi Alvim Stocchero	1810596	Docente
Diego Monte Blanco	2023651	Docente
Dionise Magna Juchem	1609054	Docente
Hernanda Tonini	1853963	Docente
Mauro Maisonave de Melo	1827335	Docente

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA

ORDENS DE SERVIÇO

De 09 de outubro de 2015

Nº 026

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

AUTORIZAR o servidor Leandro Bez Birolo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06392598751, Categoria “B” expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

PROF. NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

RESOLUÇÕES

De 05 de outubro de 2015

Nº 022

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Edital nº 40/2015, referente ao afastamento com substituição de docentes para capacitação/qualificação em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF. NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI
PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA

De 22 de outubro de 2015

Nº 023

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* nº 21, de 11 de setembro de 2015.

Art. 2º Alterar as datas da V Mostra Científica do Campus Restinga, de 29 e 30 de outubro, para 26 e 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nº 024

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar adequações do Plano de Ação 2015, após contingenciamento do Governo Federal, e conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nº 025

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cenário para oferta de novos cursos e vagas para o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, aprovado pela Resolução nº 16/2014, conforme tabela a seguir:

Ordem de Abertura	Eixo Tecnológico	Nível/Modalidade	Periodicidade	Vagas
1º	Hospitalidade e Lazer	Técnico/Integrado	Anual	32
2º		Técnico/Proeja	Anual	32
3º		Superior/Licenciatura	Anual	40
4º	Infraestrutura	Superior/Tecnólogo	Anual	32
5º	Gestão e Negócio	Superior/Tecnólogo	Anual	40

Art. 2º Manter a redação original dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 16/2014.

Art. 3º Aplicar a metodologia de escolha de cursos definida na Resolução nº 05/2015, para escolha do novo curso de PROEJA, incluindo dois novos passos:

Prever fase de homologação de inscrições recebidas em chamada pública;
Aprovar do edital da chamada pública no Conselho do Campus;

Art. 4º Aplicar a metodologia a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do Campus Restinga - IFRS

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
002245/15	HERNANDA TONINI	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	17/10/2015	18/10/2015	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1,0	200,60	0,00	200,60	
							18/10/2015	18/10/2015	Curitiba (PR)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	100,30	0,00	100,30	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												1,5	300,90	0,00	300,90	
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	395,90
002247/15	CARINA VASCONCELLOS ABREU	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	17/10/2015	18/10/2015	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1,0	200,60	0,00	200,60	
							18/10/2015	18/10/2015	Curitiba (PR)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	100,30	0,00	100,30	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												1,5	300,90	0,00	300,90	
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	395,90
002312/15	HERNANDA TONINI	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2015	18/10/2015	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	2,0	401,20	436,41	837,61	
							18/10/2015	18/10/2015	Curitiba (PR)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	100,30	436,41	536,71	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												2,5	501,50	872,82	1.374,32	
Total Adicional	95,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	1.452,37
002313/15	CARINA VASCONCELLOS ABREU	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2015	18/10/2015	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	2,0	401,20	436,41	837,61	
							18/10/2015	18/10/2015	Curitiba (PR)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	100,30	436,41	536,71	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												2,5	501,50	872,82	1.374,32	
Total Adicional	95,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	1.452,37
002383/15	MATILDE CRISTIANE FLORES CARLOTTO	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/10/2015	06/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							06/10/2015	06/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	71,55
002384/15	TANISE FERNANDES DE LIMA	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	21/10/2015	23/10/2015	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	2,0	424,80	282,96	707,76	
							23/10/2015	23/10/2015	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	106,20	282,96	389,16	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												2,5	531,00	565,92	1.096,92	
Total Adicional	95,00	Descontos	59,50	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	1.132,42
002385/15	SULA CRISTINA TEIXEIRA NUNES	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	21/10/2015	23/10/2015	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	2,0	424,80	282,96	707,76	
							23/10/2015	23/10/2015	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	106,20	282,96	389,16	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												2,5	531,00	565,92	1.096,92	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trec ho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Iníc io	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	68,47	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	1.123,45
002425/15	NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	05/10/2015	05/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/10/2015	05/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	88,80
002435/15	JANAINA BARBOSA RAMOS	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Conc luída	Nacional - A Serviço	02/10/2015	02/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2015	02/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	71,55
002452/15	TIAGO BASSANI RECH	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Conc luída	Nacional - A Serviço	02/10/2015	02/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2015	02/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	88,50
002496/15	ANDREIA MEINERZ	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	02/10/2015	03/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/10/2015	03/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	248,55
002580/15	PEDRO SERGIO MENDES LEITE	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Conc luída	Nacional - Convocação	14/10/2015	15/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/10/2015	15/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	45,24	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	220,26
002639/15	LUCIANO GOMES FURLAN	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Conc luída	Nacional - Convocação	19/10/2015	20/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/10/2015	20/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	231,60
002661/15	NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Conc luída	Nacional - Convocação	26/10/2015	27/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							27/10/2015	27/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	283,35
002763/15	DIEGO MONTE BLANCO	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/10/2015	27/10/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/10/2015	27/10/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

